



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
Comissão Permanente de Licitação

256
Melo

ATA DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 02/2015

Às 11h00min (onze horas) do dia 25.08.2015 (vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, sito na Clínica Padre Antônio Rezende de Souza, situada a Avenida Valter Franco, nº682, Bairro: Centro, Malhador/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 42/2015, para continuação ao **Processo Licitatório: 02/2015**, Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação do Conjunto Floro Alves de Araújo, no Município de Malhador/SE.** O Presidente abre a sessão registrando que estão presentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ
01	PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.221.458/0001-94
02	METALUX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	13.102.268/0001-86
03	CONSTRUTORA CVA LTDA - ME	18.454.890/0001-77
04	FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	05.384.786/0001-01
05	MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	19.748.798/0001-01

Diante disso, passou a relatar o resultado da análise da habilitação, tanto por parte dos documentos pertinentes à comissão de licitação quanto por parte do pertinentes ao Engenheiro deste Município, Sr. Floro Alves de Araújo Júnior, o resultado deu-se na seguinte forma:

	EMPRESA	Resultado
01	PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
02	METALUX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	Não Habilitada
03	CONSTRUTORA CVA LTDA - ME	Não Habilitada
04	FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Habilitada
05	MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	Não Habilitada

Segue em anexo tabela de resultado de análise realizada pelo Engenheiro deste Município. Após este resultado, os representante credenciados pronunciaram em relação a recurso na seguinte forma:

Empresa/Representante	Pronunciamento
PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Representante: RACHEL GOES ROSEMBERG	Abre mão de recurso e nada tem a declarar.
CONSTRUTORA CVA LTDA - ME Representante: JOÃO PAULO VIANA DA SILVA	Abre mão de recurso e nada tem a declarar.
FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Representante: Dimesh Kumar	Abre mão de recurso e nada tem a declarar.
MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP Representante: Ana Kelly de Jesus Andrade	Manifesta intenção de Recurso, devendo apresentá-lo no tempo hábil.
METALUX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA Representante: Hebert Melo Mecnas	Abre mão de recurso e nada tem a declarar.

Desta forma, registra-se a manifestação de Recurso, que será processado e julgado diante o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor,


[Handwritten signatures and initials]

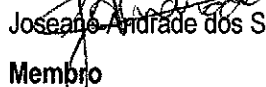


257
Mecenas

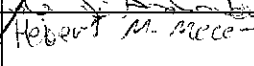
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
Comissão Permanente de Licitação

dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da lavratura da ata, no horário das 08h00min às 13h00min horas. Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.


Marcelo do Carmo Matos
Presidente da CPL


Joseane Andrade dos Santos
Membro


Cláudia Cristiane Santos Araújo
Membro

Empresa/Representante	Assinatura
PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	
Representante: RACHEL GOES ROSEMBERG	
CONSTRUTORA CVA LTDA - ME	
Representante: JOÃO PAULO VIANA DA SILVA	
FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Representante: Dimesh Kumar	
MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
Representante: Ana Kelly de Jesus Andrade	
METALUX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	
Representante: Hebert Melo Mecenas	